



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 157

Brasília-DF, 17 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	30

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 4582, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50619.001009/2023-42**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade de contratação integrada, em todas as duas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para a execução das obras de implantação e pavimentação do acesso a Ponte Internacional e respectivas instalações aduaneiras para o Centro Integrado de Controle de Fronteira na Rodovia BR-267/MS, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 147/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/08/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração dos projetos de engenharia, execução das obras de implantação e pavimentação do acesso à Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai, Contorno Rodoviário de Porto Murtinho na Rodovia BR-267/MS, e Construção do Centro Aduaneiro de Controle de Fronteira;

Rodovia: BR-267/MS;

Trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front. Brasil/Paraguai;

Subtrecho: Acesso a Porto Murtinho - Front. Brasil/Paraguai;

Segmento: km 678,1 ao km 691,2;

Km i: Km 678,1;

Km f: Km 691,2;

Extensão (km): 13,10 Km;

Código SNV: 267BMS1145.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00010/2023/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, EM EXERCÍCIO NA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT-BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **Instaurar** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 0026482-47.2019.4.01.3300**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a indenizar **VALDINEI VASCONCELOS DE SOUZA DOS SANTOS**, em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BESSA CAMPELO
Procurador Federal

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 4602, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50612.002132/2023-41**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2124419, dos encargos de substituta eventual da função de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Goiás e Distrito Federal, com efeitos a partir de 14/8/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 4527, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União nº 221 de 19/11/2020, Seção 1, Pág. 77; os Decretos de 26/05/2023, publicados no DOU nº 101 de 29/05/2023, Seção 2, Pág. 2; tendo em vista o constante no **Processo nº 00045.003535/2011-87**, e considerando a expiração do prazo constante da Portaria nº 2495 (14525873) de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 091, de 15 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº SEP/011/2011, que teve como objeto a "*execução das obras de recuperação dos molhes da barra de acesso no Porto de Itajai/SC*", para a conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão:

ASSUNTO	MEMBROS DA COMISSÃO
Análise Técnica	ALEXANDRE GORGES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1742858-3
Análise Financeira	SAULO JOSÉ FLORINDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1665082-7

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 4529, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União nº 221 de 19/11/2020, Seção 1, Pág. 77; os Decretos de 26/05/2023, publicados no DOU nº 101 de 29/05/2023, Seção 2, Pág. 2; tendo em vista o constante no **Processo nº 00045.000168/2007-83**, e considerando a expiração do prazo constante da Portaria nº 2623 (14596802), de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 095, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 008/2000, que teve como objeto a "execução das obras de recuperação dos molhes da barra de acesso no Porto de Itajaí/SC", para a conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão:

ASSUNTO	MEMBROS DA COMISSÃO
Análise Técnica	ALEXANDRE GORGES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1742858-3
Análise Técnica	HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1557537-6
Análise Financeira	JULIANA DIAS WUTKE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1789090
Análise Financeira	SAULO JOSÉ FLORINDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1665082-7

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 4530, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União nº 221 de 19/11/2020, Seção 1, Pág. 77; os Decretos de 26/05/2023, publicados no DOU nº 101 de 29/05/2023, Seção 2, Pág. 2; tendo em vista o constante no **Processo nº 00045.000913/2010-90**, e considerando a expiração do prazo constante da Portaria nº 2542 (14550623), de 15 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 097, de 23 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 034/2010, que teve como objeto a "Recuperação e Reforço do Molhe Norte do Porto de Itajaí/SC", para a conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão:

ASSUNTO	MEMBROS DA COMISSÃO
Análise Técnica	ALEXANDRE GORGES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1742858-3
Análise Técnica	HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1557537-6
Análise Financeira	SAULO JOSÉ FLORINDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1665082-7

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 4506, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 175, inciso XVIII do regimento interno aprovado pela resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do conselho de administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.008641/2020-73**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 00303/2020 (5551844), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdivida em dois lotes de projeto, Lote 01 (Segmentos 01 e 02).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o fiscal administrativo, sejam exercidas pelos gestores do contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do Contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, e seu substituto, o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4676-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar a servidora **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 6213-8 e seu substituto, o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3508-4, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;
- IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;
- VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 6000, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 213, de 10 de novembro de 2022.

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4543, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anteprojeto BR-101/BA e 324/BA - Volume I (15301891);

Considerando o Anteprojeto BR-101/BA-Volume II-Ponte sobre o Rio Preto (15301914);

Considerando o Anteprojeto BR-324/BA-Volume II-Ponte sobre o Camisãozinho (15301945);

Considerando o Anteprojeto BR-324/BA-Volume II-Ponte sobre o Rio do Peixe (15302019);

Considerando o Despacho (DNIT) COPES (15302036);

Considerando o Ofício nº 149100/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15352279);

Considerando o Ofício nº 29630/2023/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (13782930);

Considerando o Check-List CGMAB - BR101/BA e 324/BA (12254389);

Considerando a Nota Técnica 14/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT SEDE (15125430);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50605.002827/2018-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o anteprojeto de reabilitação das pontes sobre os rios Camisãozinho e Peixe da BR-324/BA e rio Preto da BR-101/BA, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Contrato nº 00 0055/2022.

OAE: Ponte sobre o rio Camisãozinho;

Rodovia: BR-324/BA;

Trecho: Entr BR-324 (Contorno de Feira de Santana) – Acesso Oeste Capim Grosso;

Subtrecho: Entr BR-349 (Nova Fátima) – Ponte s/rio Jacuípe (Riachão do Jacuípe);

Segmento: km 403,3 a 438,2;

Extensão: 34,9;

Lote: Único;

SNV: 324BBA0290.

OAE: Ponte sobre o rio do Peixe;

Rodovia: BR-324/BA;

Trecho: Entr BR-324 (Contorno de Feira de Santana) – Acesso Oeste Capim Grosso;

Subtrecho: Ponte s/rio Jacuípe (Riachão do Jacuípe) – Entr BA-411 (Tanquinho);

Segmento: km 438,2 a 475;

Extensão: 36,8;

Lote: Único;

SNV: 324BBA0310.

OAE: Ponte sobre o rio Preto;

Rodovia: BR-101/BA;

Trecho: Divisa SE/BA – Divisa BA/ES;

Subtrecho: Presidente Tancredo Neves – Entr BR-120 (Teolândia);

Segmento: km 327,30 ao km 348,30;

Extensão: 21,00 km;

Lote: Único;

SNV: 101BBA1711.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4560, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334)

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019 (14697159);

Considerando a Conformidade pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República desde 30/07/2023 (15279443); e

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.012385/2023-61**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3354-5, matrícula SIAPE 1373020 e **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4171-8, matrícula SIAPE nº 1891961, lotados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes SEDE, para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Fiscal Substituto, no Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 462/2023/CGIPT-IPR/DPP/DNIT SEDE (15371265), celebrado entre o **DNIT** e a **ABDER - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM**, cujo objeto é o patrocínio do DNIT à ABDER, na quantia referente à 1 (uma) Cota Master, equivalente ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para realização dos eventos conjugados do 25º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (25º ENACOR), da 48ª Reunião Anual de Pavimentação (48ª RAPv) e da 4ª EXPOENACOR, que serão realizados no período de 19 a 22 de setembro de 2023, no RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION, em Foz do Iguaçu, PR.

Art. 2º Designar a Coordenação-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes - CGIPT-(IPR)/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Os Servidores e Unidades acima designados como Fiscais serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (SEI nº 7244588 e 7250732), conforme itens descritos naquele Manual, de acordo com a atribuição que lhes couberem.

Parágrafo Primeiro. As designações deverão atender ao Ofício Circular nº 810 (SEI nº 7589638) que em consonância com a Recomendação Corregedoria nº 2/2021, descreve que "o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços".

Parágrafo Segundo. Além das atribuições previstas no caput deste artigo e no Parágrafo Primeiro, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 4548, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000578/2018-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO** (Superintendente SRE/AC), Matrícula/SIAPE nº 3347191, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, **ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO** (Coordenador de Engenharia - COENGE/AC), Matrícula/SIAPE nº 1891427, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, e **JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO** (Fiscal do Contrato nº 031/2019, Matrícula/SIAPE nº 2061192, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder à verificação e o Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços de Consultoria referentes ao Contrato nº 031/2019 cujo objeto é: Execução dos serviços do programa crema, na rodovia BR-317AC, que compreende a execução dos serviços de recuperação/manutenção do pavimento das pistas de rolamento e dos acostamentos, bem como a conservação rotineira dos elementos constituintes da faixa de domínio da rodovia federal BR-317/AC, km 92,15 ao km 196,00 com 111,29 km de extensão. Sob a responsabilidade do **Consórcio LCM/CCL**, bem como para lavar e assinar o respectivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que, por se tratar de contrato de obras, foi indicado pela empresa de Supervisão CONCREMAT, o Coordenador substituto de Supervisão Engº **JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA**, para acompanhar a comissão acima designada.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4598, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000837/2023-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Matrícula/SIAPE nº 2062235, Técnico em Infraestrutura de Transportes, e **BRUNO SOARES BALDNER**, Matrícula/SIAPE nº 1550314, Técnico em Infraestrutura de Transportes, como fiscal e substituto respectivamente, todos pertencentes ao quadro Permanente desta Autarquia, para Acompanhar e Fiscalizar no âmbito da Superintendência Regional do Acre, a execução de Serviços de Agenciamento de Viagens em Âmbito Nacional, para atender as necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, conforme Contrato nº 444/2023 (SEI nº 15351649), firmado com a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Licença Médica

08/08/2023

RAIMUNDO TAVARES FREITAS, matr. DNIT nº 2195-4, referente ao período de 16.07.2023 a 07.08.2023 (23 dias). Processo nº 50601.000870/2023-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 4363, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução DG/DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no D.O.U. de 04/03/2021, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000128/2023-18**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **CLARO S.A**, inscrita no CPNJ sob o nº40.432.544/0001-47, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para implantação de cabos de fibra óptica para ativação da Tecnologia 5G na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR 135 /MA; Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. MA-364 (B) (Divisa MA/PI) (Guadalupe); Subtrecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. BR-316 (A) (Caxuxa), SNV 135BMA0130 - Entr BR-222(B) (Miranda do Norte) ao Entr MA-332 (Matões do Norte); Localizado no km 133,6, ocupando uma área de 35m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoas da Família

Em, 28/07/2023,

CIRO LIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 155****, no período de 25/07/2023 a 08/08/2023.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/08/2023,

EZEQUIEL XENOFONTE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 445****, no período de 09.08.2023 a 23.08.2023.

Em, 31/07/2023,

JOSE RIBAMAR DA CUNHA CABRAL JUNIOR matrícula SIAPE 109****, no período de 21.07.2023 a 27.07.2023.

Em, 31/07/2023,

JOSE RIBAMAR DA CUNHA CABRAL JUNIOR matrícula SIAPE 109****, no período de 28.07.2023 a 05.08.2023.

Em, 21/07/2023,

MARCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 206****, no período de 18.07.2023 a 24.07.2023.

Em, 14/07/2023,

NATAN BORGES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 861****, no período de 17.07.2023 a 28.07.2023.

Em, 21/07/2023,

NATAN BORGES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 861****, no período de 10.07.2023 a 12.07.2023.

Em, 01/08/2023,

JACKSON SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 154****, no período de 31.07.2023 a 03.08.2023.

Pagamento de Substituição

Em, 01/08/2023,

LOURINALDO JORGE PIRES, matr. SIAPE nº 206****, substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária, código CCE-1.13, no período de 01.07.2023 a 31.07.2023, por motivo de designação do titular, para o cargo de Coordenador Geral de Operações Aquaviárias, código CCE 1.13, conforme Processo nº 50615.000559/2022-01.

Em 16.07.2023,

MARLICE MAGALHÃES RAMOS, matr. SIAPE nº 209***, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE 1.10, no período de 03.07.2023 e 12.07.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000552/2023-62.

Em 31/07/2023,

OCIVAM SOARES DA SILVA, matr. SIAPE nº 154****, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestre, código FCPE 101.1, no período de 17.07.2023 a 28.07.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000197/2018-64.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 4594, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001648/2019-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1677083; **MARIA BIANCRA SILVA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1086000 e **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução de serviços de Construção para Implantação da Drenagem Urbana do Contorno Rodoviário do Município de Barra do Garças na Rodovia BR-070/MT, Subtrecho: Entr BR-158/GO (SUL) - Entr-BR-070/158/MT (Norte) (Contorno de Barra do Garças), Segmento: km 4,88 ao km 9,90, Extensão: 5,02 km, Código do SNV: 070CMT1005, Lote: Único, objeto do Contrato SR/MT-603/2019-00, celebrado com empresa **TCE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4597, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.005638/2016-92**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072; **FABIO LOTUFO MULLER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2235688 e **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1096396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de supervisão dos serviços componentes do BR-Legal (Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária), PNP (Plano Nacional de Pesagem), PNCV (Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade), além dos serviços relativos ao Monitoramento e Inventário das Faixas de Domínio, no âmbito da CGPERT (Coordenação Geral de Operações Rodoviárias), abrangendo toda a extensão da malha rodoviária sob jurisdição do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) no Estado de Mato Grosso, objeto do Contrato SR/MT-602/2018-00, celebrado com o **CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 4532, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001105/2023-19**, e considerando o Ofício nº 111494/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 4876-3, **DESIRE FOFANO BRITO**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3102,0 e **JOÃO RENATO R. PRANDINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5602-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem, como Membros Titulares, a Subcomissão de Avaliação de Documentos (ScADS) da SR-DNIT/ES e **JOSILENE MARIA DOS SANTOS**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5161-6, **LUCIA HELENA CANIÇALI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4674-4 e **ROGER TRISTÃO PADUA FRIZZERA**, Engenheiro, matrícula/DNIT nº 388-3, como Membros Suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 4340, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.001696/2023-85**.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração da Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária, conforme abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-230/PA;

Trecho: Divisa TO/PA (Início Ponte sobre Rio Araguaia) – Entroncamento BR-230 - Fim Travessia de Altamira;

Subtrecho: Divisa TO/PA (Início Ponte sobre Rio Araguaia) – Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá);

Segmento: Nos pontos localizados no km 107,00 ao km 108,00; no km 114,90 e no km 115,00;

Extensão: Nos pontos localizados no km 107,00 ao km 108,00; no km 114,90 e no km 115,00;

Código SNV: 2230BPA1190 – 230BPA1270.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4511, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002503/2022-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00456/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é "Execução dos Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-155/PA, Trecho: Entr. BR - 158 (Redenção) - Entr. PA 275 (Eldorado dos Carajás), Subtrecho: Entr PA 275 (Eldorado dos Carajás) - Entr BR-222 (Marabá), Segmento: Km 250,70 – Km 344,40, Extensão: 93,70 km, Lote 03."

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0.
	Substituto , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 4540, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	MEMBRO
Giovanna Feitosa de Lima	5526-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	Presidente
Geraldo Medeiros Filho	5252-3	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	Titular
Jilberglei Vieira Medeiros	5253-1	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	Titular
Paulo Rogério Barcelos Santiago Lima	4023-1	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	Titular
Dilma do Rosário Souto	0798-6	Agente Administrativo	Suplente
Paulo Roberto Jerônimo da Silva	5248-5	Analista Administrativo	Suplente
Rodrigo Ferreira Mendonça	3404-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	Suplente

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 4572, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do processos nº 50610.005024/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 3503 de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo 123 de 30/06/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, Matrícula SIAPE nº 1663179, como fiscal do contrato 00271/2023 e o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **LEV BRASIL - ESTUDOS E PROJETOS EM CIÊNCIAS DA TERRA E DO MAR LTDA**, segundo o **processo 50610.005024/2022-69**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obtenção da outorga e alvará de regularização, elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE) para as barragens e eclusas de Fandango e Anel de Dom Marco, na Hidrovia do Rio Jacuí, integrante da Hidrovia Mercosul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4578, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.004025/2022-96;**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 6481 de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo 218 de 21/11/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, fiscal do contrato 00615/2022 e a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, Matrícula DNIT nº 5901.3, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, segundo o **processo 50610.004025/2022-96**, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão da elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na Barragem de Bom Retiro do Sul, na Hidrovia do Rio Taquari/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo elaboração de orçamento e recebimento dos serviços.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4587, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 14/07/2022 e, considerando o constante dos autos do **processos nº 50610.000757/2023-98**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, Matrícula SIAPE nº 1663179, como fiscal do contrato 00436/2023 e a servidora **PAULA MARTINS MACHADO**, Engenheira Mecânica, matrícula DNIT nº 5901-3, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA**, segundo o **processo 50610.000757/2023-98**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção dos sinais náuticos na hidrovia do Rio Taquari, integrante da hidrovia do Mercosul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolem sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4592, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.001442/2022-87**,

CONSIDERANDO o Documento 1º Alteração Plano de Trabalho (SEI nº 15112906) sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) UL - Pelotas - RS (SEI nº 15114673), e Nota Técnica nº: 19/2023/UL - PELOTAS - RS/SRE - RS (SEI nº 15114671), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10.00321/2022, concordando com a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) do contrato nº 10.00321/2022, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10.00321/2022

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Execução de serviços referentes à manutenção (conservação e recuperação) PATO DA BR-392/RS

Rodovia: BR-392/RS

Trecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

Subtrecho 1: Acesso Santana da Boa Vista - Entr BR-290

Segmento 1: km 199,900 ao km 273,800

Subtrecho 2: Entr BR-392 (Km 199,9) - Entr R. Minas do Camaquã (Santana da Boa Vista)

Segmento 2: km 0,000 ao km 1,800

Extensão: 75,700 km

Autor da RPFO: PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. - Supervisão / Contrato nº 00 00868/2020

Responsável Técnico: Engº **FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA**

ART: 11382572

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 4614, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50622.004079/2018-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **GABRIEL COUTINHO LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia, matrículas DNIT nº 5131-4 e SIAPE nº 2063166, no Serviço de Manutenção Aquaviária da Coordenação de Engenharia Aquaviária/CEA/SR/RO/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em 14/07/2023

IZAEL DOS SANTOS, matrícula DNIT nº 6176-0, período: de 06/07/2023 a 08/07/2023 (15 dias). Processo 50622.002431/2023-66.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 4585, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0 e **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº

5081-4, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000721/2023-85**, cujo objetivo é a aquisição de aparelhos eletrodomésticos (micro-ondas, televisores e geladeira) para a esta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 60 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>